



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 047/2019

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, deixe destrancado o brinquedo para cadeirante localizado no bosque municipal, tendo em vista que munícipes relataram que o mesmo fica trancado com cadeado, dessa forma impossibilitando seu uso.

Sala das Sessões, 18 de março de 2019.

PATRÍCIA MARANGÃO
VEREADORA